



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

CEDENYR GUARACY VIEIRA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 6767 – Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 656 de 18 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 53073/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 809.932,85 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das fontes de recursos 1.621.07 – MAC ESTADUAL, na forma do Inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 657 de 18 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Planejamento e Orçamento, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1064/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.329,53 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) em favor da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

I – R\$ 2.288,24 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da fonte de recursos 1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

II – R\$ 36.041,29 (Trinta e seis mil, quatrocenta e um reais e vinte e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 658 de 18 de outubro de 2023

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Petrópolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para o período 2024-2034,

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo tema será: “Conferência Nacional de Educação Extraordinária – CONAEE 2024 – Etapa Municipal” a ser realizada nos dias 21, 30 e 31 de outubro de 2023.

Art. 2º – A elaboração do Regimento Interno, bem como, toda a organização da VIII Conferência Municipal de Educação, ficará a cargo da comissão eleita em assembleia extraordinária pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da VIII Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º – A VIII Conferência Municipal de Educação será aberta pela Secretária de Educação e conduzida pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º – O Gabinete do Prefeito dará publicidade aos resultados da Conferência.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

SANDRA LUZIA FERREIRA REIS ROCHA

Presidente do COMED

PORTARIA N.º 2.480 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR PRISCILA LISBOA BASTOS, matrícula n.º 24876-2, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Especial de Gestão Fazendária, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-1, a partir de 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.481 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR LARISSA MOZER BLAUDT, matrícula n.º 24257-8,, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Integração Institucional, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, símbolo DAS-3, a partir de 02/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.482 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR, os servidores relacionados abaixo, de exercerem as Funções Gratificadas, na Secretaria de Planejamento e Orçamento, a partir de 01/10/2023.

– MARCELO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 21757-3, Chefe da Seção de Vistoria e Parcelamento de Solo, símbolo FG-2;
– TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES, matrícula n.º 23921-6, Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, símbolo FG-3.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.483 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR os membros suplentes da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, junto aos Conselhos Municipais relacionados abaixo:

Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda (COMTER)

– Suplente: LEONARDO WERNECK SINDORF em substituição a Valesca de Oliveira Gonçalves;

Conselho Municipal da Juventude (CMJ)

– Suplente: TÁIS BERNARDINO PEREIRA em substituição a Camila Zaidem Rempton

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.484 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Áurea Gonçalves da Silva, matrícula n.º 23451-6 por PRISCILA LISBOA BASTOS, matrícula n.º 24876-2, como Coordenador, do Grupo de Trabalho para atuação na análise dos pedidos de isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo, nos termos da Lei n.º 8296 e 8297 de 11 de março de 2022, Decreto n.º 151 de 21 de junho de 2022 e portarias 1039 de 15 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 2134 de 16 de junho de 2023, a partir de 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.485 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Áurea Gonçalves da Silva, matrícula n.º 23451-6 por Priscila Lisboa Bastos, matrícula n.º 24876-2, como membro de Apoio do Sistema Integral, do Grupo de Trabalho para Análise, Despacho e Lançamento Cadastral dos processos de IPTU, Decreto n.º 449 de 18 de junho de 2018 e Portaria 1038 de 15

de julho de 2022, prorrogado pela Portaria n.º 2143 de 19/06/2023, a partir de 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.486 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 179/2022, para exercerem Funções Gratificadas, na Secretaria de Planejamento e Orçamento, os servidores relacionados abaixo, a partir de 01/10/2023:

– TATIANA DE ARAÚJO GARCIA ESTEVES, matrícula n.º 23921-6, Chefe da Seção de Vistoria e Parcelamento de Solo, símbolo FG-2;

– CARLA DE SÁ BECK ROSA, matrícula n.º 22077-9, Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, símbolo FG-3.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.487 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c a de n.º 7.510/2017, PRISCILA LISBOA BASTOS, matrícula n.º 24876-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento de Receitas, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-2, a partir de 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 2.488 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c a de n.º 7.510/2017, DIEGO SANTOS DIAS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Integração Institucional, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, símbolo DAS-3, a partir de 02/10/2023.

ANEXO AO DECRETO N.º 656 de 18 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.621.07	809.932,85	
				809.932,85	

ANEXO AO DECRETO N.º 656 de 18 de outubro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Estadual - Atenção Média Alta Complexidade Ambulatório Hospitalar - Fonte 1.621.07	1.7.2.3.50.00.01.03.01.00	809.932,85
		809.932,85

ANEXO AO DECRETO N.º 657 de 18 de outubro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	13.01.04.121.2023.2094	3.3.20.93.00	1.700.99	38.329,53	
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	4.4.90.51.00	1.700.99		36.041,29
				38.329,53	36.041,29

ANEXO AO DECRETO N.º 657 de 18 de outubro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos Convênio - Min. Cidades regularização fundiária 791484/2013	1.3.2.1.05.00.01.89.39.00	2.288,24
		2.288,24

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.489 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/2012, c/c as n.ºs 7.510/2017 e 7.516/2017, FLAVIA DOS SANTOS PACHECO SOARES, matrícula 22557-6, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Expediente Administrativo, na Procuradoria Geral, símbolo FG-4, a partir de 11/09/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.490 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 03/08/2023, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, ocupado pela servidora ESTELA MÁRCIA BORRÉ REIS, matrícula n.º 23990-9, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 39632/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.491 de 18 de outubro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR os abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Educação de Petrópolis – CONAEE 2024 – Etapa Municipal, convocada pelo Decreto Municipal n.º 658 de 18 de outubro de 2023.

Representante da Secretaria de Educação

– SANDRA LUZIA FERREIRA REIS ROCHA

Representante de diretores

– MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS

Representantes de docentes

– LÍVIA MIRANDA

– PRISCILA HENRIQUES LIMA

Representante dos alunos

– VITÓRIA MOURA BENITO RICON

Representante do COMED

– ROSANGELA GRANJA FERNANDES

Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação SEPE/Petrópolis

– DANIEL MONTEIRO SALOMÃO

Representante dos Conselhos e Comissões Municipais

– TIAGO DINIZ GONÇALVES EZEQUIEL D'LCARAHY

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de outubro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1144 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando

de suas atribuições legais, e, conforme informação do DEREH de 19/09/2023, resolve

MANDAR contar, para fim de adicional por tempo de serviço da servidora MARCIA DE FATIMA VOGEL PEREIRA, Professor P4B do Q.P., matrícula n.º 19292-9, conforme Art. 110 da Lei n.º 6.946/2012, 3.542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados à COMDEP (Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis), referente ao período de 24/02/1997 a 31/05/2006. (Proc. n.º 42.926/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1145 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 1110, de 05/09/2023, publicada no D.O. n.º 6743, de 12/09/2023, referente à servidora DESIREE UNGER. (Proc. n.º 37.663/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1146 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho das servidoras abaixo relacionadas:

– ZAIRA CAROLINE DUTRA CARREIRO, matrícula n.º 24866-5, Professor, a partir de 31/07/2023. (Proc. n.º 40.393/2023).

– ELIANA GARRO AREIAS, matrícula n.º 24565-8, Professor, a partir de 31/07/2023. (Proc. n.º 40.731/2023).

– ALEXA DE SOUZA LIMA PHILYPPI, matrícula n.º 24878-9, Professor, a partir de 31/07/2023. (Proc. n.º 35.574/2023).

– THARSYLA GLESSA LACERDA DA CUNHA, matrícula n.º 24757-0, Professor, a partir de 01/08/2023. (Proc. n.º 38.996/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1147 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

– MAGNO DA SILVA MACEDO, matrícula n.º 24546-1, Professor, a partir de 31/07/2023. (Proc. n.º 38.586/2023).

– ELIANA GARRO AREIAS, matrícula n.º 24750-2, Professor, a partir de 31/07/2023. (Proc. n.º 40.730/2023).

– GUILHERMINA DE JESUS DA SILVA, matrícula n.º 24754-5, Professor, a partir de 24/06/2023. (Proc. n.º 35.501/2023).

– JOSEANE ESPINDOLA DA SILVA BASTOS, matrícula n.º 24931-9, Professor, a partir de 29/06/2023. (Proc. n.º 33.353/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1148 de 21 de setembro de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, e, visando a regularização da situação funcional da servidora, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora TAISSA GOMES MATTOS BRANDÃO SOARES, Professor, matrícula n.º 24573-9, a partir de 28/06/2023. (Proc. n.º 33.530/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1149 de 21 de setembro de 2023.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/2012, licença sem vencimentos, à servidora GISELE DA COSTA BRANCO, Professor P3C do Q. P., matrícula n.º 19621-5, a partir de 18/09/2023. (Proc. n.º 44.659/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 21 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 31/2023

Procs. n.ºs.: 44658/23, 46608/23, 42316/23, 2731/23, 46504/23, 35652/23, 45853/23, 32707/23, 40279/23, 36891/23, 27618/22, 37928/23, 45434/23, 37981/23, 42674/23, 32609/23, 42722/23, DEFERIDO FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs.: 48328/23, 49928/23, DEFERIDO... Procs. n.º s.: 36035/23, 49615/23, 47640/23, 49364/23, 34422/23, 34421/23, 38904/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.º s.: 4954/23, 47013/23, 49472/23, 32596/22, 980/23, 58063/22, PREJUDICADO... Proc. n.º : 48749/23, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. n.º : 56430/23, INDEFERIDO... Procs. n.ºs.: 47016/23, 41148/23, 47224/23, 48367/23, 37720/23, 37722/23, 39818/23, 39817/23, 44153/23, 49256/23, 44540/23, 18016/13, 43169/23, 48719/23, 48699/23, 22385/23, 44260/23, 41149/23, 48991/23, 45962/23, 49445/23, 49107/23, 44820/23, 38697/23, 39654/23, 50244/23, ARQUIVE-SE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 046/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª. CAMILA APARECIDA DA SILVA PATRICIO ALVES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 04/07/2023 a 03/01/2023 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 047/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Srªs. CLAU-

DIA LIMA GUIMARAES, MARIZA AMADO BRAGA RIBEIRO e REJANE MATTOS VASQUES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 01/08/2023 a 31/01/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 048/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª. JAQUELINE MIRANDA VEIGA MACHADO e o Sr. RODRIGO SIXEL. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 08/08/2023 a 07/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 049/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Sr. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 09/08/2023 a 08/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 050/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª. MARCELEIA FRANKLIN MENEZES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 10/08/2023 a 09/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 051/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Srªs. ANA LUCIA DE AMORIM SILVA, CINTIA CRISTINA GAMA BARBATTI, CONCEICAO DE MARIA DE BRITO, EDUARDO GUIMARAES PEREIRA, ELIAS PIRES PIMENTA SIMEAO, FLAVIA CRISTINA LEAL NUNES MATEIRA, LORENA RAMOS DA SILVA SILVESTRE THEOBALD, MARIA DULCINARA NUNES DA SILVA, MARIANA TAVARES LIMA, MONICA SANTOS OLIVEIRA e PATRICIA CONCEICAO COSTA TEIXEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 15/08/2023 a 14/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 052/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª. GRAZIELE LAURINDO DOS REIS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período

de 06 (seis) meses de 16/08/2023 a 15/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 053/2023

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Srª. ANA CASSIA DE MOURA SANTOS JANUARIO, BEATRIZ SILVA, MARCIA PEDREIRA CAMARINHO, RAQUEL BARBOSA RODRIGUES e SILVANA MARTINS GONCALVES TENCHINI. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original pelo período de 06 (seis) meses de 22/08/2023 a 21/02/2024 mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1205/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2023, livro C-38, fls. 26/27. Processo Administrativo n.º 13850/2022. Termo Aditivo de Prorrogação Contratual lavrado sob Termo n.º 27/22, livro n.º C-34, fls. n.º 106/109, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇOS NINOS. O objeto é a prorrogação do prazo pelo período de 03 meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2023. Os Programas de Trabalho n.ºs 20.02.08.244.2009.2029.3.3.90.30.00, 1.660.07 / 1.661.00; 20.02.08.244.2009.2031.3.3.90.30.00 – 1.660.07 / 1.661.00; 20.02.08.244.2011.2036.3.3.90.30.00 – 1.660.01 / 1.661.00 e 20.02.08.244.2011.2038.3.3.90.30.00 – 1.660.19. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 45/2023, EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, publicado no D.O. n.º 6735 de 30/08/2023:

Onde se lê: "de 01/07/2023 a 30/12/2023"

Leia-se: "de 01/07/2023 a 31/12/2023"

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS E DEMAIS PERIFÉRICOS, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.440.000,00 DATA/HORA: 06/11/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 06 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2023**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULO DO TIPO FOOD BIKE PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO: BROWNIE, CHOCOLATE, BOMBOM, BISCOITO, BOLO E DOCES VARIADOS, PARA O NATAL IMPERIAL. Valor estimado: R\$ 2.639,75. DATA/HORA: 07/11/2023 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/10/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra – Petrópolis/RJ e no "site": www.petropolis.rj.gov.br (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos: através do tel.: (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 17 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0275/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROCESSOS N.º 36771/2021 E 11401/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.268.455,48 DATA/HORA: 08/11/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 276/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTE), PARA O DIALM ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 2.607.090,50 DATA/HORA: 08/11/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0277/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLUCEMIANTES, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 2022/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 123.600,00 DATA/HORA: 09/11/2023 às 11h.

Edital completo e informações a partir de 24/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0278/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMO PARA COLETA DE EXAMES PREVENTIVOS DE COLO DE UTERO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE-SMS E PARA CAMPANHAS DA SAÚDE DA MULHER E IST, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado máximo de: R\$ 533.646,00, DATA/HORA: 09/11/2023 às 14h.

Edital completo e informações a partir de 24/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 11 de outubro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretária de Administração
e de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO COMED

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A Conferência Nacional de Educação Extraordinária – Etapa Municipal CONAEE 2024 será realizada nos dias 21 e 24 de outubro de 2023.

§ 1º – A Etapa Municipal da CONAEE 2024 com debate orientado pelo "Documento Referência Nacional", conforme detalhado no "Cronograma da CONAEE 2024 Etapa Estadual" e no documento "Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAEE 2024", a serem divulgados pelo Fórum Estadual de Educação do Rio de Janeiro (FEERJ).

§ 2º – A Conferência Municipal de Educação será promovida pela Secretaria de Educação e pelo COMED e organizada pela Comissão Organizadora Local – COL, criada para esse fim.

Art. 2º – A CONAEE 2024 – etapa municipal possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do

novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A Conferência tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
- contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- orientar a formulação e implementação do plano municipal, articulados ao PNE 2024– 2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A CONAEE 2024 – Etapa Municipal será presidida pela Comissão Organizadora Local com apoio técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis/RJ e pelo COMED.

Art. 5º – A Estrutura e organização da CONAEE 2024 – Etapa Municipal estará em consonância com o Regimento Interno do FEERJ e com as normas definidas por este Regimento Geral.

Parágrafo único. A proposta de Regimento Geral da CONAEE 2024 – Etapa Municipal será aprovada pelo Pleno da COL e submetida à Plenária de Abertura da CONAEE 2024 Etapa Municipal para aprovação final.

Art. 6º – Para a organização da CONAEE 2024 – Etapa Municipal, são atribuições Comissão Organizadora Local – COL.

I – Coordenar o processo de sistematização do conteúdo da CONAEE 2024 – Etapa Municipal;

II – Coordenar de acordo com a dinâmica, metodologia, atividades e estratégias propostas pelo Regimento da CONAEE 2024 – etapa municipal;

III – Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo e organizar o Relatório e o Documento Final da CONAEE 2024 – etapa municipal;

IV – Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a CONAEE 2024 – etapa municipal, a serem submetidos à Plenária Final da CONAEE 2024 – etapa municipal;

V – Articular os meios necessários para garantir a infraestrutura da CONAEE 2024 – Etapa Municipal;

VI – Planejar e acompanhar a logística para a realização da CONAEE 2024 – etapa Municipal;

VII – Planejar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação;

VIII – Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade da CONAEE 2024 – Etapa Municipal;

IX – Cadastrar os delegados eleitos na CONAEE 2024 – Etapa Municipal na Plataforma Virtual da CONAEE 2024.

X – Planejar e acompanhar todo o processo de credenciamento dos delegados

Art. 7º – É atribuição da COL coordenar a Conferência Municipal considerando as seguintes diretrizes:

I – Realização de Conferências, preferencialmente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;

II – Realização das Conferências tendo por objeto central a reflexão e o diálogo sobre o Documento Referência da CONAEE 2024;

III – As Conferências deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo FNE e dispostos no cronograma da CONAEE, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

IV – As Conferências deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas por este Regimento e pelo Regimento Geral da CONAEE 2024;

V – A COL deverá elaborar Regimento da respectiva Conferência, tendo como modelo o Regimento Geral da CONAEE 2024, do Regimento estadual e orientações específicas do Município;

VI – O FEERJ deverá orientar a criação e dar apoio técnico à criação de fóruns permanentes de educação e, alternativamente, eventuais Comissões Locais de Organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, em Municípios que não possuam seu respectivo Fórum Municipal de Educação.

Art. 8º – O Município, por meio da Secretaria de Educação e do COMED, criará uma Comissão Organizadora Local que será responsável pela organização das etapas preparatórias da CONAEE 2024, observados o tema central e os eixos que constam no documento referência.

Art. 9º – A CONAEE 2024 – Etapa Municipal e Etapas Preparatórias serão organizadas e realizadas com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.

§ 1º Na Etapa Municipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:

I – comissão local;

II – representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);

III – representantes dos/as (professores/as e funcionários/as);

IV – representantes dos/as conselheiros/as da educação;

V – representantes dos/as estudantes;

VI – representantes dos pais e/ou responsáveis;

VII – representação sindical.

§ 2º – A mesma composição mínima deverá ser respeitada na criação das Comissões Locais de Organização das Conferências Municipais, em Municípios onde não exista Fórum Municipal de Educação, ou nas Conferências Intermunicipais.

Art. 10º – Em Plenárias específicas dos segmentos, a Conferência Municipal deverá realizar a eleição de delegados/as para a etapa subsequente, assim como a apreciação e votação de emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024.

Parágrafo Único – A eleição de delegados/as para a Etapa Estadual deverá observar critérios e número de vagas estabelecidos pelo Regimento Geral da CONAEE 2024.

Art. 11º – A organização da Etapa Municipal, coordenada pela COL, estará administrativamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação – COMED, que atuará em articulação com demais órgãos do Sistema Estadual de Educação.

Art. 12º – A organização da Etapa Municipal, coordenada pela Comissão Local, estará administrativamente vinculada à Secretaria de Educação, que atuará em articulação com demais órgãos do Sistema Estadual de Educação.

Parágrafo único – O FEERJ não poderá ser responsabilizado por eventuais dificuldades de retarlatia e/ou de participação de Delegados/as de Municípios que, porventura, não cumprirem as orientações e prazos estabelecidos neste Regimento e no "Cronograma da CONAEE 2024 – etapa estadual "

CAPÍTULO IV
DO TEMA, EIXOS E DINÂMICA

Art. 13º – A CONAEE 2024, nas suas etapas Nacional, Estadual e Municipal, terá como TEMA CENTRAL: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- **Eixo I:** O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- **Eixo II:** A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- **Eixo III:** Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- **Eixo IV:** Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- **Eixo V:** Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- **Eixo VI:** Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- **Eixo VII:** Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 14º – A CONAEE 2024 – Etapa Municipal será estruturada com base na seguinte dinâmica:

- I – Credenciamento;
- II – Ato de abertura;
- III – Apresentações culturais;
- IV – Plenária de aprovação do Regimento da Conferência;
- V – Plenárias de eixo;
- VI – Plenária de Eleição de delegados;
- VII – Plenária final;
- VIII – Ato de encerramento.

Art. 15º – O Regimento da Conferência Municipal CONAEE 2024, tendo o Regimento e o Regimento Nacional como referência, deverão incluir as Plenárias de Eleição de Delegados/as que representarão os Municípios na Etapa Estadual

Art. 16º – Nos processos de discussão e votação, em todas as etapas, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAEE 2024.

Art. 17º – O conjunto de atividades da Etapa Municipal será apresentado na Programação Geral da CONAEE 2024 – etapa municipal, a ser elaborada e divulgada pela COL.

CAPÍTULO V
DA RELATORIA E EMENDAS
AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 18 – As emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024 – Etapa Municipal, aprovadas na Conferência Municipal de Educação, deverão ser encaminhadas para síntese, apreciação e votação nas Plenárias da respectiva Conferência Municipal.

Art. 19 – Para constituir o Documento Base da CONAEE 2024– Etapa Municipal, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:

I – Aditivas: Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;

II – Supressivas: Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial;

III – Substitutivas: Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; e

IV – Aglutinativa: Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial

Art. 20º – O processo de síntese do conjunto das Emendas recebidas para a elaboração do Documento Base, a ser coordenado pela Comissão Especial de Sistematização do FEERJ, obedecerá à seguinte diretriz: serão consideradas as Emendas que obtiverem aprovação por maioria simples dos votos na Plenária Final da Conferência Municipal de Educação e que tenham sido enviadas conforme orientações e prazo estabelecido pelo FEERJ.

Art. 21º – A Comissão Organizadora Local prevista neste Regimento, deverá elaborar Relatórios Finais da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência, conforme definido nesse Regimento.

Art. 22º – As emendas ao Documento Referência e/ou documentos aprovados nas Etapas Preparatórias deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de e-mail feerj.secretaria@gmail.com, em formulário próprio a ser enviado posteriormente.

Art. 23º – Para a elaboração do Documento Base da CONAEE 2024 – etapa estadual, serão consideradas apenas as emendas ao Documento Referência votadas e aprovadas na Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADASSeção I
Das Plenárias de Eixo

Art. 24º – As Plenárias de Eixo deverão seguir as seguintes etapas:

I – Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos e indicação/eleição da relataria;

II – Leitura do texto referente ao eixo em discussão, caso necessário, com levantamento dos destaques;

III – Discussão e votação dos destaques apresentados nas etapas anteriores e encaminhamento das deliberações para a Plenária Final.

IV – § 1º A Coordenação de Plenária de Eixo será exercida por membros da Comissão;

V – § 2º -A relataria será composta por dois relatores, eleitos entre os delegados presentes;

Art. 25º – As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 03 (três) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º – Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos dos delegados inscritos no eixo e presentes na Plenária de Eixo.

§ 2º – Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação CONAEE 2024 – etapa município.

Seção II
Da Plenária de eleição de delegados.

Art. 26º – A plenária de eleição de delegados ocorrerá no mesmo dia e anterior à Plenária Final e a divisão por segmento encontra-se em anexo a esse Regimento de acordo com o definido pelo FNE. O quantitativo de delegados por segmentos estará condicionado à definição do FNE.

Seção III
Da Plenária Final.

Art. 27º – Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§ 1º – Constarão do Documento Final da CONAEE 2024– Etapa Municipal as propostas aprovadas na Plenária Final;

Art. 28 – As intervenções nas plenárias da CONAEE 2024 – Etapa Municipal, deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Art. 29 – As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção IV
Moções

Art. 30 – Os delegados poderão apresentar Moções de caráter nacional e/ou estadual e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAEE 2024 – Etapa Municipal.

§ 1º – Serão aceitas Moções que forem assinadas por, no mínimo, 20% dos delegados credenciados na CONAEE 2024 – Etapa Municipal, ou que forem apresentadas por 20 ou mais entidades de abrangência municipal representadas na Conferência;

§ 2º – As Moções serão recebidas pela Comissão Especial de Sistematização – CES do FEERJ até 12h antes do início da Plenária Final;

§ 3º – As Moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da CONAEE 2024 – Etapa Municipal;

§ 4 – As moções só serão votadas após o término da discussão do documento referência.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS/AS
E OBSERVADORES/AS

Art. 32 – A CONAEE 2024– Etapa Municipal terá participação ampla da sociedade civil, contando com representantes vinculados aos vários segmentos educacionais e setores sociais, incluindo entidades que atuam na educação e órgãos do Poder Público, conforme quadros anexos a este Regimento.

Art. 33 – Os participantes da CONAEE 2024– Etapa Municipal serão distribuídos em 04 (quatro) categorias:

I – Delegados devidamente inscritos, por segmentos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II – Observadores/as, com direito à voz e sem direito a voto em quaisquer das atividades deliberativas da Conferência.

Art. 34 – Fica assegurada a participação na CONAEE 2024 – Etapa Estadual no mínimo, de:

I – 50% de delegados/as eleitos para representar a Educação Básica;

II – 30% que representarão a Educação Superior;

III – 20% que representarão a Educação Profissional e Tecnológica;

Art. 35 – Fica assegurada a participação mínima de pelo menos um/uma delegado/a eleito/a nas Conferências Municipais, no conjunto dos/as delegados/as de cada município, sendo a delegação total de origem municipal calculada proporcionalmente às bases populacionais.

Parágrafo único – Quando houver vagas remanescentes serão redistribuídas conforme critérios estabelecidos pela COL e referendado pela plenária respeitada a proporcionalidade das representações na respectiva Conferência.

Art. 36 – A relação de delegados/as, apresentadas pelo Fórum Municipal ou entidade responsável pela ordenação da Conferência, poderá contemplar um quantitativo de suplentes, obedecendo a seguinte proporção: – Segmentos com 1 (um/uma) delegado/a poderá apresentar 1 (um/uma) suplente;

- Segmentos com uma quantidade de delegados/as maior que 1 (um/uma) e menor que 8 (oito) poderão apresentar 2 (dois/duas) suplentes;
- Segmentos com uma quantidade de delegados/as acima de 7 (sete) poderão apresentar 20% do total de seus/suas delegados/as como suplentes.

Art. 37 – Serão considerados como Delegados Natos para participarem da Etapa Estadual da CONAEE 2024 – etapa estadual os membros do pleno da Comissão Local.

Art. 38 – Será considerada, para efeito de credenciamento como delegado/a na Conferência Estadual, a participação na Conferência Municipal de Educação CONAEE 2024.

Art. 39 – Poderão participar como Observadores/as da Etapa Municipal da CONAEE 2024, a critério da COL.

I – Personalidades estaduais, nacionais e internacionais;

II – Representantes de organizações não-governamentais;

III – Representantes de organismos internacionais; e

IV – Outras representações interessadas em acompanhar a Conferência.

Art. 40 – A Ata de Eleição de Delegados/as da Conferência Municipal de Educação CONAEE 2024, deverá conter lista de nomes dos titulares e suplentes eleitos, deverá ser remetida exclusivamente por e-mail para feerj.secretaria@gmail.com.

Parágrafo único – Os Coordenadores/as do FEERJ e da COL serão os responsáveis pela validação do Cadastro dos/as Delegados/as de sua respectiva esfera de atuação.

Art. 41 – As Pessoas com Deficiência que participarem como Delegados/as ou Observadores/as serão orientadas pela COL e do FEERJ quanto à acessibilidade para sua plena participação nas Etapas Nacional, Estadual.

Art. 42 – Os Delegados/as Natos e Observadores/as cadastrados não poderão ser substituídos, pois não será permitido a presença de suplente para essa categoria.

CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO NA ETAPA MUNICIPAL

Art. 43 – O credenciamento de Delegados/as e Observadores/as na Etapa Municipal será feito de modo presencial, no Centro no Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto/Faculdade de Medicina de Petrópolis (UNIFASE/FMP), localizado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Petrópolis-RJ, às 8h, conforme Programação Geral da CONAEE 24 – Etapa Municipal.

§ 1º – O credenciamento terá como base o Cadastro de Delegados/as e Observadores/as;

§ 2º – O credenciamento de Delegados/as Eleitos como suplentes, em substituição aos Titulares, deverá ser feito após a substituição ser validada por e-mail da CONAEE 2024 – Etapa Municipal, por ação do/a Coordenador/a da respectiva Comissão Local.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Local.

SANDRA LUZIA FERREIRA REIS ROCHA
Presidente do COMED

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 5/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS – SAC 516/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 40/2023. Programa de trabalho n.º 18.02

.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99. Valor Global: R\$ 450.668,03. Homologação: 07/07/2023.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 114/23 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 3915/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD, PARA 12 (DOZE) MESES – SAC 602/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 73/2023. Programa de trabalho 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1600.35. Valor Global: R\$ 219.366,40. Homologação: 10/07/2023.

MARCUS CURVELO
Secretário de Saúde

CPTRANS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembleia geral extraordinária prevista para ocorrer no próximo dia 28 de novembro de 2023, às 10h, na sede da empresa, com a seguinte pauta: Discussão da matéria prevista no artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, a saber:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022;
- 2) Deliberar sobre o resultado do período;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de sua remuneração. Aham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa supra mencionada, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Petrópolis, 18/09/2022.

PAULO ROBERTO PATULÉA
Presidente do Conselho de Administração

COMDEP

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 031/2023 Processo Administrativo n.º 27.979/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL E VANS. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 31 de outubro de 2023, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 19 de outubro de 2023 no balcão de atendimento da COMDEP, solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com, ou ainda acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no site eletrônico www.comdep.com.br/portaldatransparencia/licitacoes. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Petrópolis 16 de outubro de 2023

ADILSON SOUTO DA PAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 Processo Administrativo n.º 27.960/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS Tipo de licitação: Menor Preço Global Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 31 de outubro de 2023, às 15h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 19 de outubro de 2023 no balcão de atendimento da COMDEP, solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com, ou ainda acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no site eletrônico www.comdep.com.br/portaldatransparencia/licitacoes. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Petrópolis 16 de outubro de 2023

ADILSON SOUTO DA PAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 029/2023 Processo Administrativo n.º 27.965/2023 MODO DE DISPUTA FECHADO N.º 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO TIPO VAC ALL. Tipo de licitação: Menor Preço Global Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 10 de Novembro de 2023, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon n.º 400 “B”, Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 19 de outubro solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com, ou ainda acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no site eletrônico www.comdep.com.br/portaldatransparencia/licitacoes. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Petrópolis 16 de outubro de 2023

ADILSON SOUTO DA PAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 9h30 do dia 31.10.23, na sede da Companhia, na Rua General Rondon, 400-B, Quitandinha, Petrópolis, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.22.
- 2) Deliberação sobre o resultado do exercício.
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração.
- 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração.
- 5) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 17 de outubro de 2023.

BRUNO DE CARVALHO VILLELA
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA.....	01/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 27	
IARANY WENCESLAU DA SILVA.....	02/10/2023
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 25	
JOSE LEOCADIO GONCALVES.....	02/10/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 27	
LUCIANA MARIA.....	03/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 05	
ALDAIR JOSE DA PAZ.....	03/10/2023
Quadra 11 Fundos Di., 4º Platô, Fila A. Ordem 01	
IRENE FERREIRA AFFONSO.....	04/10/2023
Quadra 15 C. 3º Platô, Fila A. Ordem 03	
CELIO DE AZEVEDO.....	04/10/2023
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 18	
EDEMIR KLOH.....	05/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 13	
MARIA IZABEL COELHO VIEIRA.....	06/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 09	
DALVA CANEDO CAVALCANTI.....	06/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 21	
JACIRA CARVALHO ALVES.....	07/10/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 04	
EDNEA MARIA SALDANHA.....	07/10/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 29	
JOSE GONCALVES.....	07/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 14	
CEDENIL DE OLIVEIRA.....	08/10/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 31	
SALVADOR FERNANDES SOARES.....	08/10/2023
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila B. Ordem 09	
JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA.....	09/10/2023
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 23	
MONICA GOMES VERAS.....	09/10/2023
Quadra 11 Fundos. 1º Platô, Fila B. Ordem 01	
CARMEN FERNANDES BRANCO.....	09/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
NEUZA SILVA.....	09/10/2023
Quadra 11 Fu. Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 11	
JOSE MARIANO M. D. ALMEIRA E SILVA.....	10/10/2023
Quadra 11 Fundos Di., 4º Platô, Fila A. Ordem 05	
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE CASTRO.....	10/10/2023
Quadra 11 Fundos Di., 4º Platô, Fila B. Ordem 01	
ELFRIDA ERMA FUNKAT.....	10/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 02	
YEDO BOTELHO MELLO.....	11/10/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 02	
ALEX GOMES DE CARVALHO.....	12/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 25	
ANISIO DA COSTA JOAQUIM.....	12/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 02	
CARLOS EDUARDO DE SOUZA.....	13/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 10	
DAVIDSON GAMA GOMES.....	13/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 31	
LUIZ CARLOS CERNIGOI.....	14/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 26	
ROSALINA DOLORES CARDOSO DE LEMOS.....	14/10/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 04	
ANA RITA RAIMUNDO VIANA BATISTA.....	14/10/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 07	
ROSANA CRISTINA PROCOPIO GONCALVES.....	14/10/2023
Quadra 04, 2º Platô, Fila B. Ordem 21	
TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA.....	15/10/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 06	

Nome	Vencimento
SUELI SANTIAGO BATISTA DE C. SOBRAL.....	15/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 29	
VANILTON MIRANDA.....	16/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 02	
EVANDRO DE ARAUJO.....	16/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 07	
MARIA DIAS DE CARVALHO GERALDO.....	16/10/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 16	
FLAVIO COSTA LONGA.....	16/10/2023
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA.....	16/10/2023
Quadra 04. 1º Platô, Fila A. Ordem 05	
JORGE LUIZ DA CUNHA RAMALDES.....	17/10/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 28	
JUDITH MARIA DOS ANJOS.....	19/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B. Ordem 28	
FRANCISCO CAETANO DA SILVA.....	19/10/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila B. Ordem 02	
PALMIRA MARTINS DE MOURA.....	19/10/2023
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 10	
CARLOS ALBERTO SILVA ALVES.....	19/10/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A. Ordem 10	
MARCOS NEVES RAGAZZI.....	20/10/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 30	
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS.....	20/10/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 06	
BRAZ DE FARIA OLIVEIRA.....	22/10/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 05	
CARLOS EDUARDO FERNANDES.....	24/10/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 03	
AROLD DO REGO.....	25/10/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 04	
SEBASTIAO LINHARES JUNIOR.....	25/10/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 16	
MURILO ALVES DA SILVA.....	26/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 12	
SILVIA CRISTINA THEOBALD DA SILVA.....	26/10/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 01	
OSVALDO LOURENCO.....	26/10/2023
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 11	
MARIA JOSEFINA SOARES AUGUSTO.....	27/10/2023
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 09	
IGOR FERREIRA DA CUNHA GRUJO.....	29/10/2023
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C. Ordem 05	
VERA LUCIA DE MOURA SILVA.....	30/10/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila B. Ordem 05	
VANDA VARRICHIO BECKER.....	31/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C. Ordem 07	
IVONETE JURADO SOARES.....	31/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 06	
EVA BENEDITA DE OLIVEIRA.....	31/10/2023
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 20	

CARNEIRO

JOAO BOSCO SIQUEIRA.....	28/10/2023
Quadra 20, Fila A. Ordem 02	

CEMETERIO ITAIPAVA

ERODIAS MACHADO DE ALMEIDA.....	01/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 04	
MARIA ELISA PERES LOBATO.....	05/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 06	
JOSE ANTONIO NETO.....	06/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 07	
HERENICE AULER.....	06/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 08	
LEALCE HONORATO DE OLIVEIRA.....	07/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 09	
PEDRO JORGE FONSECA.....	07/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
BENEDITO MANOEL DA SILVA.....	09/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 11	
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA COSTA.....	11/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 12	
MARIA DAS GRACAS ROMAO.....	14/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 13	

Nome	Vencimento
THEREZA CARLOS FREDERICO.....	17/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 14	
SOLANGE DOS SANTOS M. MARTINS.....	18/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 15	
VALDIR FRANCISCO TEIXEIRA.....	21/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
MARIA ZELY DE SOUZA.....	29/10/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 21	

SEPULTURA MUNICIPAL

JAIME MARQUES DE ALMEIDA.....	03/10/2023
SPM 054, Quadra 09. Fila 09, Ordem 03, Gav. A	
ALUIZIO DE MOURA SALDINHA.....	04/10/2023
SPM 054, Quadra 09. Fila 09, Ordem 03, Gav. B	
ALEXSANDER AUGUSTO FILHO.....	04/10/2020
SPM 054, Quadra 09. Fila 09, Ordem 03, Gav. C	

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três

EDSON MARQUES DE SOUZA

Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

Instituto Municipal de Cultura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura de Petrópolis através do Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 595, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a elaboração de editais a serem custeados pelo Fundo Municipal de Cultura, comunica a abertura das seguintes chamadas públicas:

CHAMADA PÚBLICA N.º 06/23

OBJETO: CONCESSÃO DE PRÊMIOS E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A CRIAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA E CINEMAS ITINERANTES CONFORME O PREVISTO NO ART. 6º II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2020. INSCRIÇÕES – de 19 de outubro a 09 de novembro, no endereço eletrônico <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/cultura>. O Edital estará disponível no link acima.

CHAMADA PÚBLICA N.º 07/23

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS AUDIOVISUAIS CONFORME O PREVISTO NO ART. 6º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2020. INSCRIÇÕES – de 19 de outubro a 09 de novembro, no endereço eletrônico <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/cultura>. O Edital estará disponível no link acima.

CHAMADA PÚBLICA N.º 08/23

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", EXCETO AUDIOVISUAL, CONFORME ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2020, QUE PREVEJAM PROTAGONISMO DE GRUPOS SOCIALMENTE VULNERABILIZADOS. INSCRIÇÕES – de 19 de outubro a 09 de novembro, no endereço eletrônico <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/cultura>. O Edital estará disponível no link acima.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico funculturapetropolis@gmail.com até o penúltimo dia anterior ao encerramento das inscrições.

Petrópolis, 18 de outubro de 2023.

DIANA ILIESCU
Presidente